**TERMO DE COMPROMISSO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – VAGA PROVISÓRIA DA MORADIA ESTUDANTIL - UNIPAMPA**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, *campus* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente de que, como beneficiário da vaga provisória na moradia estudantil UNIPAMPA, não faço jus à:

I – Concorrer à direção local da moradia estudantil;

II – Recebimento de benefícios financeiros que exijam comprovação de vulnerabilidade socioeconômica;

III – Recebimento de pagamento do auxílio manutenção;

Declaro também que estou ciente dos direitos e da necessidade de cumprimento das responsabilidades previstos na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 353, de 20 de outubro de 2022 (Estatuto das Moradias Estudantis da UNIPAMPA), Instrução Normativa nº 10, de 01 de junho de 2001 e Portaria nº 833, de 01 junho de 2001 que estabelecem os critérios para ocupação das vagas ociosas do Programa de Moradia Estudantil da UNIPAMPA, para a manutenção do direito de ocupação da vaga provisória na moradia estudantil, conforme segue:

DIREITOS:

I – expressar e manifestar opinião, observando os dispositivos legais da Instituição;

II – ter sua integridade física e moral respeitada, bem como cor, etnia, orientação sexual, religião, identidade de gênero e posição política;

III – receber a unidade habitacional em plenas condições de habitação e segurança;

IV – usufruir das instalações da Moradia Estudantil, respeitado o direito de privacidade nas unidades habitacionais;

V – ter acesso às informações relativas à administração da Moradia Estudantil;

VI – receber tratamento em igualdade de condições;

VII – exercer o direito de defesa, quando se encontrar respondendo por falta ou descumprimento do Estatuto Geral da Moradia Estudantil;

VIII – chegar ou sair a qualquer hora do dia ou da noite, mediante identificação na portaria do *Campus;*

IX – receber visitas, desde que em comum acordo com os colegas de apartamento e observando os dispositivos do Regimento Local da Moradia Estudantil e demais normas de convivência;

X – ter a garantia do sigilo sobre o conteúdo de denúncias realizadas às instâncias internas da Moradia Estudantil;

XI – acompanhar as vistorias de rotina, nas dependências da Moradia Estudantil.

DEVERES:

I – Assinar documentos referentes à responsabilidade e de uso do patrimônio público que compõe a Moradia Estudantil, observando o disposto no Manual de Procedimentos e Patrimônio da Unipampa, bem como o Termo de Ingresso e/ou Desistência/Desligamento;

II - desocupar a moradia dentro do prazo de 15 dias, contado a partir do recebimento da notificação sobre a necessidade de desocupação.

III – entregar, no momento da desocupação, o imóvel de Moradia Estudantil livre de quaisquer objetos particulares, limpo e nas condições em que o recebeu;

IV – indenizar danos e prejuízos materiais causados ao prédio residencial, aos móveis e/ou utensílios da Moradia Estudantil, bem como qualquer dano causado a Unipampa em decorrência da utilização destas instalações;

V – zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis componentes do patrimônio da Unipampa;

VI – cooperar e zelar pela manutenção da ordem, limpeza e segurança da Moradia Estudantil;

VII– respeitar os direitos dos demais moradores, colegas e servidores da Universidade, zelando pelos interesses coletivos;

VIII – estimular a boa convivência entre os seus pares e responsáveis pela Moradia Estudantil, no âmbito de cada *campus;*

IX– recepcionar de forma cortês os discentes moradores ingressantes na Moradia Estudantil, a fim de lhes auxiliar na integração e adaptação à Unipampa;

X – combater a realização de “trote universitário” que ofenda a integridade física, moral ou psicológica dos discentes, que gere constrangimento e que exponha de forma vexatória;

XI – combater a violência física, a violência psicológica, o assédio moral, o assédio sexual e qualquer tipo de discriminação, de acordo com o descrito na Resolução nº 254/2019 CONSUNI/UNIPAMPA - Política de Promoção da Cultura de Paz na Unipampa;

XII – manter sempre atualizados os dados pessoais, junto ao NuDE e Conselho Local da Moradia Estudantil, bem como a documentação solicitada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários;

**XIII – participar dos mutirões ou escalas de limpeza interna, organizados pela Diretoria Local da Moradia Estudantil;**

XIV – participar dos processos avaliativos para a manutenção da condição de beneficiário do Programa de Moradia Estudantil, cumprindo as condicionalidades exigidas, de acordo com o previsto na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 84/2014 e no art. 5° da Portaria Unipampa n° 833/2021;

XV – comunicar ao Conselho Local da Moradia Estudantil, à Diretoria Local da Moradia Estudantil e aos colegas com os quais divide a unidade de habitação quando for se ausentar por mais de quinze dias durante o semestre letivo, exceto no período entre o fim de um semestre letivo e o início do subsequente;

XVI – respeitar, cumprir e fazer cumprir as normas dispostas na legislação vigente, no Regimento Geral da Universidade, neste Estatuto e nas normas internas de convivência da Moradia Estudantil do *Campus,* bem como nas demais normas complementares;

XVII – Ser responsável por todos os meus bens e pertences incluído mobiliários e eletrodomésticos;

XVIII – Entregar, no momento da desocupação, o imóvel de Moradia Estudantil livre de quaisquer objetos particulares, limpo e nas condições em que o recebi;

XIX – Manter-se matriculado em, no mínimo, vinte créditos semestrais;

XX – Manter desempenho acadêmico satisfatório, obtendo aproveitamento em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados no semestre anterior;

XXI – Não possuir reprovação por frequência injustificada em qualquer componente curricular no semestre anterior;

XXII – Apresentar, nos prazos solicitados pelo/a assistente social e/ou servidor do NuDE, a documentação e/ou informações necessárias para os processos de reavaliações socioeconômicas e avaliações acadêmicas, bem como as relacionadas à moradia;

XXIII – Não cometer atos passíveis de processos administrativos disciplinares;

Local:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Discente Morador(a)